

PORTARIA No- 1.045, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES no 1, de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer no 78/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo no 23001.000031/2010-36, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, relacionados na planilha anexa ao Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC da CAPES, nas reuniões realizadas em 3 a 5 de março de 2009 (107ª reunião); no período de 22 a 25 de junho de 2009 (109ª reunião); no período de 27 a 31 de julho de 2009, (110ª reunião); no período de 24 a 28 de agosto de 2009 (111ª reunião); no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2009 (112ª reunião); no período de 27 a 30 de outubro de 2009 (113ª reunião); e no período de 23 e 24 de novembro de 2009 (114ª reunião), com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
27	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ME	3	UNIT-SE	UNIVERSIDADE TIRADENTES	NORDESTE	SE
36	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA DE PROCESSOS	DO	4	UNIT-SE	UNIVERSIDADE TIRADENTES	NORDESTE	SE